



CRM-AP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 109 - CRM-AP, DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, publicada em 04 de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, publicada em 15 de abril de 2009 e pela Lei nº 11.000, publicada em 15 de dezembro de 2004 e,

CONSIDERANDO o artigo 13 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM nº 2.306/2022)

RESOLVE:

1º Determinar a suspensão dos prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias no período de 20 de dezembro/2023 à 20 de janeiro/2024.

Esta portaria entra em vigor na data abaixo indicada.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2023.


Eduardo Monteiro de Jesus
Consº Presidente – CRM-AP